



Processo nº 13.446-5/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova macrofluxos processuais e respectivos prazos neles estabelecidos
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 16-5-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2017 – TP

Aprova macrofluxos processuais e respectivos prazos neles estabelecidos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso VI e no artigo 48, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do Conselheiro Presidente Antonio Joaquim;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os macrofluxos dos processos abaixo relacionados e os respectivos prazos neles estabelecidos, conforme anexos integrantes desta decisão administrativa:

- a)** Analisar e registrar benefícios previdenciários
- b)** Analisar e registrar concurso público
- c)** Analisar e julgar Tomada de Contas Especial
- d)** Analisar e julgar recurso ordinário
- e)** Responder Consultas Formais
- f)** Analisar e julgar Representação de natureza externa
- g)** Analisar e julgar representação de natureza interna

Art. 2º Esta decisão administrativa entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Processo nº 13.446-5/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova macrofluxos processuais e respectivos prazos neles estabelecidos
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 16-5-2017 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2017 – TP

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de maio de 2017.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente

(*) Os anexos mencionados nesta Decisão Administrativa poderão ser encontrados no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE- Decisão Administrativa.